



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV**

PORTARIA N° 004/2011

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhões – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal n° 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a contar de 14 de fevereiro de 2.011, nos termos do art. 40, parágrafo 1°, Inciso III, alínea “a”, da C.F/88, Artigo 16, Inciso III, e Art. 35 da Lei Municipal n° 2.359/2009, com redação dada pela E.C. 41/2003 ao seguinte servidor:

MIGUEL BATISTA DOS SANTOS, matrícula 251, CPF - 316.911.296-15, ocupante do cargo efetivo de JARDINEIRO, Símbolo de vencimento Nível – I, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2.011.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhões, 18 de fevereiro de 2.011.

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV
Jane Maria Rays Pires
Jane Maria Rays Pires
Superintendente do
Guanhões Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhões Prev
em 18/02/11
[Assinatura]
Responsável